



PROCESSO Nº 1379/17

PROTOCOLO Nº 14.552.821-6

PARECER CEE/CES Nº 86/17

APROVADO EM 17/10/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA (UNIUV)

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado, do Uniuv.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 693/17, de 20/09/17 (fl. 289) e Informação Técnica nº 138/17-CES/Seti (fls. 290 e 291), da mesma data, encaminha o expediente protocolado na Seti, em 03/04/17, de interesse do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, que solicita por meio do ofício nº 50/17, de 30/03/17 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

O Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), foi credenciado pelo Decreto Estadual n.º 7226/06, de 19/09/06, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 327/2006, de 30/08/06, que transformou a Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória (Face) em Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv). Foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 2699/11, de 21/09/11, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 100/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/09/11 até 21/09/16. O pedido de reconhecimento da instituição foi protocolado sob o nº 14.150.123-2, em 30/06/16.



PROCESSO Nº 1379/17

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado foi criado e autorizado pela Resolução nº 02/06-Consun/Univ, de 20/11/06.

O curso foi reconhecido por meio do Decreto Estadual nº 6407, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/11/12, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 51, de 01/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 08/11/12 a 08/11/17.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta as seguintes características: carga horária de 3.930 (três mil, novecentas e trinta) horas, regime de matrícula semestral, 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, prazo de integralização: mínimo de 10 (dez) semestres letivos (05 anos) e máximo de 14 (quatorze) semestres letivos (07 anos).

1.3 Matriz Curricular (fls. 62 e 63)

1º SEMESTRE		
Disciplinas	Aulas/ semana	C.H Semestral (hora-relógio)
Cálculo Diferencial e Integral I	05	75
Física Geral e Experimental I	04	60
Química Geral	03	45
Técnicas de Redação	02	30
Introdução à Engenharia Ambiental	03	45
Álgebra Linear	03	45
Desenho I	03	45
Métodos e Técnicas de Pesquisa I	02	30
TOTAL	25	375
2º SEMESTRE		
Disciplinas	Aulas/ semana	C.H Semestral (hora-relógio)

Cálculo Diferencial e Integral II	05	75
Física Geral e Experimental II	04	60
Química Inorgânica	03	45
Informática	02	30
Ética	02	30
Geometria Analítica	03	45
Desenho II	03	45
Inglês Instrumental	03	45
TOTAL	25	375



PROCESSO Nº 1379/17

3º SEMESTRE		
Disciplinas	Aulas/ semana	C.H Semestral (hora-relógio)
Biologia Aplicada	03	45
Física Geral e Experimental III	03	45
Topografia I	03	45
Cálculo Diferencial e Integral III	04	60
Estatística	03	45
Ciências do Ambiente	03	45
Análise Estática de Estruturas	03	45
Química Orgânica I	03	45
TOTAL	25	375
4º SEMESTRE		
Disciplinas	Aulas/ semana	C.H Semestral (hora-relógio)
Bioquímica Aplicada	04	60
Física Geral e Experimental IV	03	45
Topografia II	03	45
Cálculo Diferencial e Integral IV	04	60
Cálculo Numérico	03	45
Sociologia	02	30
Introdução à Resistência dos Materiais	03	45
Química Orgânica II	03	45
TOTAL	25	375
5º SEMESTRE		
Disciplinas	Aulas/ semana	C.H Semestral (hora-relógio)
Hidrologia	03	45
Mecânica dos Flúidos	03	45
Geologia	03	45
Microbiologia Ambiental	03	45
Educação Ambiental	02	30
Termodinâmica	04	60
Poluição Ambiental	04	60
Ciência dos Materiais	03	45
TOTAL	25	375
6º SEMESTRE		
Disciplinas	Aulas/ semana	C.H Semestral (hora-relógio)
Química Analítica	04	60
Hidráulica	04	60
Geomorfologia e Solos	04	60
Química Ambiental	03	45
Meteorologia e Climatologia	04	60
Poluição Hídrica	03	45
Economia Ambiental	03	45
TOTAL	25	375



PROCESSO Nº 1379/17

7º SEMESTRE		
Disciplinas	Aulas/ semana	C.H Semestral (hora-relógio)
Administração e Empreendedorismo	03	45
Conforto e Segurança Ambiental	04	60
Geoprocessamento Aplicado à Estudos Ambientais	04	60
Planejamento e Desenvolvimento Regional	03	45
Sistemas de Tratamento de Efluentes I	04	60
Análise de Riscos	03	45
Gerenciamento de Resíduos Sólidos I	04	60
TOTAL	25	375
8º SEMESTRE		
Disciplinas	Aulas/ semana	C.H Semestral (hora-relógio)
Planejamento e Gestão de Bacias hidrográficas e Recursos Hídricos	03	45
Gerenciamento de Resíduos Sólidos II	05	75
Auditoria Ambiental	03	45
Legislação e Direito Ambiental	03	45
Avaliação de Impactos Ambientais	04	60
Sistemas de tratamento de Efluentes II	04	60
Tratamento de Água	03	45
TOTAL	25	375
9º SEMESTRE		
Disciplinas	Aulas/ semana	C.H Semestral (hora-relógio)
Monitoramento Ambiental	04	60
Licenciamento e Projetos Ambientais	03	45
Avaliação e Controle de Poluição Atmosférica	03	45
Modelagem Matemática de Sistemas Ambientais	03	45
Recuperação de Áreas Degradadas	04	60
Tópicos Avançados em Questões Ambientais	02	30
Introdução ao Estágio e TCC	02	30
Gestão Ambiental	04	60
TOTAL	25	375
10º SEMESTRE		
Disciplinas	Aulas/ semana	C.H Semestral (hora-relógio)
Estágio Supervisionado	13	195
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	12	180
TOTAL	25	375
OPTATIVA		
Disciplina		C.H. Semestral (hora-relógio)
Libras* – Língua Brasileira de Sinais		36



PROCESSO Nº 1379/17

RESUMO	
Conteúdos Curriculares	3375 h
Estágio Supervisionado	195 h
Trabalho de Conclusão de Curso	180h
Atividades Complementares	144 h
Optativa	36
TOTAL	3.930 h

1.4 Objetivos do Curso

A finalidade do Curso de Engenharia Ambiental do UNIUV tem como premissa a formação de profissionais capazes de avaliar e propor medidas preventivas, de controle ou corretivas de acordo com a dimensão (magnitude, duração, reversibilidade e natureza das alterações ambientais causadas pelas atividades do homem ou naturais, sejam elas benéficas ou adversas, independentemente da área de influência, e que o façam de forma reflexiva, polivalente e criativa, alinhados à missão do UNIUV, que é a promoção humana.

Como objetivos, pretende-se que este profissional deverá:

- possuir conhecimentos técnicos suficientes para dotar procedimentos capazes de minimizar os impactos ambientais desejáveis, qualquer que seja a escala em que ocorram (local, regional e global);
- saber identificar e propor soluções técnicas aos problemas da sociedade, através do domínio e utilização de conhecimentos tecnológicos aplicados nas diversas áreas da Engenharia Ambiental, como recursos naturais, energéticos e de gestão ambiental;
- ter capacidade para atuar nas fases de concepção, planejamento, projeto, construção, controle, operação e manutenção de edificações e sistemas de infraestrutura em geral, em atendimento às demandas da sociedade, considerando seus aspectos ambientais, sociais, econômicos, políticos e culturais, com uma visão humanística e de respeito ao meio ambiente e aos valores éticos;
- ter interesse para absorver e desenvolver novas tecnologias, dentro de uma postura de permanente busca da atualização profissional;
- buscar desenvolver-se nas áreas de pesquisa e docência.

(fl. 61)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O perfil desejado para todo engenheiro formado pelo UNIUV é o de um profissional de sólida base científica, ampla cultura e de caráter empreendedor, com foco na Gestão Ambiental, capaz de solucionar problemas – inclusive pela criação de novas tecnologias – e de trabalhar em equipe, atuando sempre de maneira ética e condizente com o interesse social.



PROCESSO Nº 1379/17

Como Engenheiro Ambiental, deve possuir uma visão integrada das dimensões ecológica, social, econômica e tecnológica, com o intuito de promover um desenvolvimento equilibrado e sustentado, privilegiando a prevenção e sanando e minimizando os danos ao ambiente. Certamente, forma-se um profissional para “concepção” e não somente para a “execução”.

O aluno de Engenharia Ambiental ficará apto a participar de atividades técnicas que envolvam o planejamento ambiental do território, estudos de impacto ambiental, monitoramento e avaliação da qualidade dos recursos naturais, controle de atividades poluidoras, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de riscos de atividades produtivas e de áreas urbanas. O curso irá abranger os diversos campos do conhecimento, identificando as disponibilidades e avaliando os impactos do uso dos recursos naturais e das fontes energéticas e de projetos de desenvolvimento, despertando em seus alunos o espírito crítico e criativo, habilitando-os para a gestão multi e interdisciplinar das atribuições do Engenheiro Ambiental.

O Engenheiro Ambiental atua na preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e da recuperação de ambientes urbanos e rurais. As funções do profissional da área incluem investigação, avaliação, adaptação e implantação de sistemas de produção ambientalmente viáveis, a recuperação de áreas degradadas e a diminuição e o monitoramento dos processos e das atividades causadores de impactos ambientais. É ele, também, que prepara empresas e organizações para receber licenças ambientais de funcionamento. O engenheiro ambiental pode, ainda, elaborar propostas alternativas para o tratamento de poluentes e para a utilização racional de recursos naturais. Esse profissional atua também para viabilizar a obtenção da certificação ambiental para a área de produtos e serviços, a ISO 14.000.

(fls. 61 e 62)

1.6 Coordenadora do Curso

O curso tem como coordenadora a professora Lisandra Cristina Kaminski, graduada em Engenharia Ambiental - Bacharelado (2008) pela Universidade da Região de Joinville (Univille) e mestre em Meio Ambiente Urbano e Industrial (2013) pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 294)

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 23 (vinte e três) professores, sendo 01 (um) doutor, 10 (dez) mestres, 08 (oito) especialistas e 04 (quatro) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 06 (seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 06 (seis) Regime de Trabalho de Tempo Integral (RT-40 horas) e 11 (onze) Regime de Trabalho de Tempo Parcial. (fls. 67 a 70)



PROCESSO Nº 1379/17

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fls. 292 e 293)

a.1. Relações Candidatos/Vaga/Formados – análise linear:

A n o	Relação Candidato/Vaga														
	Demanda por Formas de Ingresso					Vagas ofertadas por Tipo de Ingresso					Relação Candidato/Vaga por Tipo de Ingresso				
	Ins crit os Ves tib ula r	Pro ces sos sel eti vos pró pri os	S I S u	E N E M	P o rt a d o r e D ip lo m a	I n s c r i t o s	Pr oc es so s le ti vo s pr ó pri os	S I S u	E N E M	P o rt a d o r e D ip lo m a	I n s c r i t o s	Pro ces sos sel eti vos pró pri os	SI S u	E N E M	Por tad or de Dip lom a
2012	73					60									
2013	44					60									
2014	37					60									
2015	12					60									
2016	10					60									
2017	21					60									

Ano	Relação Formandos/Ingressantes		
Ano (últimos 5 anos)	Discentes Ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação Formandos/Ingressantes
2012	31	15	
2013	20	15	
2014	13	16	
2015	0	9	
2016	4	8	
2017	14		



PROCESSO Nº 1379/17

a.2. Relações Ingressantes/Formados – análise por turma em tempo mínimo de integralização:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)						
Data de Ingresso	Nº de alunos	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
2006								
2007	37		19					
2008	37			15				
2009	36				15			
2010	38					16		
2011	32						9	
2012	31							8
2013	20							
2014	13							
2015	0							
2016	4							
2017	14							
total								

2. No Mérito

O curso de graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado, do Uniuiv, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 285.

Importante ressaltar que a instituição protocolou procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que os mesmos estão sob análise desta Câmara, razão pela qual esta Câmara entende que o atendimento à referida norma é parcial.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 1379/17

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação Engenharia Ambiental - Bacharelado, do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuuv), do município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 09/11/17 a 08/11/22, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta carga horária de 3.930 (três mil, novecentas e trinta) horas, regime de matrícula semestral, 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, prazo de integralização: mínimo de 10 (dez) semestres letivos (05 anos) e máximo de 14 (quatorze) semestres letivos (07 anos).

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Décio Sperandio
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE